Classe Única do FMI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 54.924.427/0001-05
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações contábeis para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025

KPDS 1911484

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações dos resultados abrangentes **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas das demonstrações contábeis **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Aos Cotistas e à Administradora da
Classe Única do FMI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do FMI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026, as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 4 de dezembro de 2024 (data do início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do FMI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o período de 4 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Avaliação a valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado – sem cotação em bolsa

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui 100,82% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia de capital fechado, sem negociação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, que utiliza o método de múltiplos de mercado, baseado em: seleção de empresas comparáveis e seus respectivos múltiplos de mercado e projeção de indicadores operacionais da investida. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, que teriam sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Avaliar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, tais como a seleção e composição do grupo de empresas comparáveis, os múltiplos de mercado aplicados por segmento operacional e as projeções dos indicadores operacionais da investida;

- Analisar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador terceiro independente; e

- Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe.

No decorrer da nossa auditoria, identificamos ajustes que, apesar de imateriais, afetariam a mensuração desses ativos financeiros, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, os quais não foram reconhecidos, por terem sido considerados imateriais.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos como aceitável os critérios utilizados na avaliação do valor justo dos investimentos em ações de companhia de capital fechado, bem como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao o período de 4 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2026.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

FMI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.924.427/0001-05
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa				**3.769**	**2,15**		**4.682**	**4,17**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**3.768**	**2,15**		**4.681**	**4,17**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F.		Cotas	2.192.720	3.768	2,15	3.115.835	4.681	4,17
Títulos e valores mobiliários				**176.521**	**100,82**		**107.563**	**95,94**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**			**176.521**	**100,82**		**107.563**	**95,94**
Vértera Holding S.A.		Ações	12.846.647	176.521	100,82	12.596.647	107.563	95,94
Outros valores e bens				**7.013**	**4,00**		**17**	**0,02**
Despesas antecipadas				**1**	**-**		**17**	**0,02**
Despesas diversas				1	-		17	0,02
Outros valores a receber				**7.012**	**4,00**		**-**	**-**
Dividendos a receber - Vértera Holding S.A.	**5**			7.009	4,00			
Valores diversos				3	-		-	-
Total do ativo				**187.303**	**106,97**		**112.262**	**100,13**
Ações de companhias fechadas a integralizar	**5.a**			**1.500**	**0,86**		**-**	**-**
Vertera Holding S.A.				1.500	0,86		-	-
Outras obrigações				**10.712**	**6,11**		**139**	**0,13**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)				10.655	6,08		107	0,10
Valores a pagar à sociedade administradora (*)				12	0,01		8	0,01
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)				7	-		4	-
Outras despesas administrativas				38	0,02		20	0,02
Patrimônio líquido				**175.091**	**100,00**		**112.123**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**187.303**	**106,97**		**112.262**	**100,13**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FMI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.924.427/0001-05

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício/período	Nota	2026	04/12/2024 a 28/02/2025
Resultado		**81.385**	**226**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**81.385**	**226**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	748	226
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	65.958	-
Receita de dividendos e bonificações	**5**	14.679	-
Outras rendas operacionais		**-**	**14**
Receitas diversas		-	14
Encargos	**9**	**(12.546)**	**(663)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(291)**	**(339)**
Auditoria externa		(37)	-
Despesa de avaliação		(4)	-
Consultoria jurídica		(250)	(177)
Consultoria especializada	**14**	-	(144)
Despesa de estruturação	**14**	-	(18)
Despesas da Administração	**14**	**(12.136)**	**(312)**
Taxa de gestão		(1.384)	(280)
Taxa de performance		(10.557)	-
Taxa de administração		(149)	(23)
Despesas de controladoria		(46)	(9)
Demais despesas		**(119)**	**(12)**
Taxa de fiscalização CVM		(17)	(3)
Taxa Anbima		(3)	(5)
Outras Despesas		(99)	(4)
Resultado líquido no exercício/período		**68.839**	**(437)**
Quantidade de cotas subclasse A		*42.963,2400*	*42.963,2400*
Resultado por cota - valor em R$		*547,85*	*(5,06)*
Quantidade de cotas subclasse B		*67.900,0000*	*67.900,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*629,42*	*(3,01)*
Quantidade de cotas subclasse C		*3.719,9500*	*1.682,9500*
Resultado por cota - valor em R$		*689,32*	*(9,44)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FMI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.924.427/0001-05
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	04/12/2024 a 28/02/2025
Resultado líquido do exercício/período	**68.839**	**(437)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**68.839**	**(437)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FMI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.924.427/0001-05

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 04 de dezembro de 2024 (*)		**-**		**-**	**-**
Emissão de cotas		112.560	-	-	112.560
Resultado líquido do período		-	-	(437)	(437)
Em 28 de fevereiro de 2025		**112.560**	**-**	**(437)**	**112.123**
Emissão de cotas		2.122		-	2.122
Amortização de cotas			(7.993)		(7.993)
Resultado líquido do exercício		-	-	68.839	68.839
Em 28 de fevereiro de 2026		**114.682**	**(7.993)**	**68.402**	**175.091**

(*) Data de início das atividades da Classe.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FMI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.924.427/0001-05
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2026	04/12/2024 a 28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	748	226
(-) Pagamento de taxa de gestão		(1.393)	(173)
(-) Pagamento de consultoria especializada		-	(144)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(250)	(177)
(-) Pagamento de taxa de administração		(150)	(14)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(4)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(42)	(6)
(-) Pagamento de auditoria		-	-
(-) Pagamento de despesa de estruturação		-	(18)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(4)	(5)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(4)	-
(-) Pagamento de taxa CETIP		(10)	-
(-) Pagamento de despesas diversas		(87)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.212)**	**(315)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	(1.500)	(107.563)
Recebimento de dividendos e proventos	**5**	7.670	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**6.170**	**(107.563)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	2.122	112.560
Amortização de cotas	**11**	(7.993)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(5.871)**	**112.560**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**4**	**(913)**	**4.682**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		4.682	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período		3.769	4.682
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(913)**	**4.682**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**68.839**	**437**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo		(65.958)	-
(Aumento) Redução de outros ativos		(6.996)	(139)
(Redução) Aumento de outros passivos		5.327	17
Caixa líquido das atividades operacionais		**1.212**	**315**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O FMI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 29 de abril de 2024, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 04 de dezembro de 2024. O Fundo foi constituído com prazo indeterminado, podendo ser liquidado mediante aprovação por maioria simples dos cotistas do Fundo em sede de Assembleia Geral. O Fundo será constituído por 1 (uma) classe única de cotas, podendo os prestadores de serviços essenciais, de comum acordo e a critério exclusivo destes, criar novas classes e subclasses no Fundo, contanto que não restrinjam os direitos atribuídos às classes e subclasses existentes.

A Classe Única do FMI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia –Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Classe Única") foi constituída sob a forma de um condomínio fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". A Classe Única foi constituída com prazo determinado de 5 (cinco) anos de duração, contados da data de encerramento da Primeira Emissão de cotas, sendo observado que o Prazo de Duração da Classe Única poderá ser prorrogado por mais 2 (dois) períodos de 2 (dois) anos cada, sendo a 1ª (primeira) prorrogação a critério da Gestora, e a 2ª (segunda) prorrogação mediante proposta da Gestora e aprovação por maioria simples dos Cotistas em Assembleia Especial. Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores qualificados, nos termos do artigo 12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021. As Cotas da Classe Única são destinadas exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de ativos alvo de emissão de sociedades alvo e/ou fundos alvo, conforme o caso.

A Classe Única buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de ativos alvo, durante o prazo de duração da Classe Única, sendo observado que, caso aplicável, a Classe Única deverá participar do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de ativos alvo que integrem os respectivos blocos de controle das sociedades investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das sociedades investidas, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à classe ú nica efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da sociedades investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Fica dispensada a participação da Classe Única no processo decisório da Sociedade Investida quando: (i) o investimento da Classe Única na Sociedade Investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Sociedade Investida; (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Especial e aprovação pela maioria das Cotas subscritas presentes; ou (iii) quando a Classe Única investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido da Classe Única em cotas emissão de Fundos Investidos.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Hix Investimentos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 17 de julho de 2026.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7189	2.192.720	3.768
Total		**2.192.720**	**3.769**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5022	3.115.835	4.681
Total		**3.115.835**	**4.682**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	28 de fevereiro de 2026			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Vértera Holding S.A.	12.846.647	110.563	176.521	9,10%
Total	**12.846.647**	**110.563**	**176.521**	

	28 de fevereiro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Vértera Holding S.A.	12.596.647	107.563	107.563	9,30%
Total	**12.596.647**	**107.563**	**107.563**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		28 de fevereiro de 2026		
Ações de companhias fechadas	**2025**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**2026**
Vértera Holding S.A.	107.563	3.000	65.958	176.521
Total	**107.563**	**3.000**	**65.958**	**176.521**

		28 de fevereiro de 2025		
Ações de companhias fechadas	**2024**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**2025**
Vértera Holding S.A.	-	107.563	-	107.563
Total	**-**	**107.563**	**-**	**107.563**

a) Descrição das companhias investidas

Vértera Holding S.A.

A Vértera Holding S.A., ("Vértera") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 24.187.087/0001-16. A Vertera é a controladora do grupo Vórtx.

A Vórtx é uma empresa especializada em infraestrutura para o mercado de capitais, criada com o propósito de descomplicar e transformar a forma como gestores, emissores e investidores acessam esse universo. Nascida no Brasil, mas com inspiração no Vale do Silício, a companhia combina tecnologia, inovação e experiência para oferecer soluções ágeis, transparentes e seguras. Com tecnologia como base e pessoas como razão de ser, a Vórtx constrói parcerias sólidas, sustentadas por atendimento diferenciado, inteligência aplicada e responsabilidade. Sua missão é transformar processos complexos em experiências simples, seguras e acessíveis, criando valor e ampliando o alcance do mercado de capitais para todos.

Em 18 de dezembro de 2024, a Classe participou de operação societária envolvendo a Vértera, estruturada por meio de um investimento combinado, incluindo subscrição primária de ações e aquisição secundária de participações de acionistas existentes. A operação envolveu: (i) subscrição de 1.646.919 novas ações preferenciais classe C emitidas pela Vértera, totalizando R$ 11.133; e (ii) aquisição de 7.593.906 ações ordinárias e 3.355.822 ações preferenciais B, pelo valor de R$ 96.430. Com o fechamento da operação, houve a transformação das ações adquiridas pela Classe em ações preferenciais classe C.

Em Assembleia Geral Ordinária da Vértera, realizada em 18 de março de 2025, foi aprovada as contas da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como a destinação do lucro líquido no valor de R$ 62.048, que incluiu a alocação de R$ 31.450 para distribuição de dividendos, englobando dividendos intercalares já pagos e valores complementares a serem pagos em até cinco dias úteis, e R$ 30.599 para a reserva de lucros. Do total distribuído a título de dividendos, a Classe recebeu R$ 2.847.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Vértera, realizada em 17 de julho de 2025, foi aprovado o aumento do capital social da companhia, a criação de capital autorizado, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social e a emissão de um bônus de subscrição vinculado ao aumento de capital. Foram emitidas 5.795.981 novas ações ordinárias pelo valor total de R$ 69.552. A Classe subscreveu 250.000 ações ordinárias ao preço de R$ 12,00 por ação, totalizando R$ 3.000 mil, sendo que 125.000 ações foram integralizadas em 21 de julho de 2025, no valor de R$ 1.500, enquanto as outras 125.000 ações, igualmente no valor de R$ 1.500, serão integralizadas até 31 de março de 2026.

Além disso, foi criado o capital autorizado até o limite de R$ 400.000, destinado exclusivamente a viabilizar futuras emissões decorrentes do exercício do bônus de subscrição, sem necessidade de nova reforma estatutária. A emissão do bônus de subscrição foi aprovada como vantagem adicional concedida aos subscritores das novas ações. Esse bônus, emitido em série única, nominativo e não negociável (salvo exceções previstas), concede aos titulares o direito de subscrever ações ordinárias caso seja atingido determinado desempenho financeiro da companhia. A quantidade de ações resultante de eventual exercício será calculada por fórmula prevista no Acordo de Subscrição. A Classe não subscreveu os bônus.

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 22 de dezembro de 2025, foi aprovada a destinação e distribuição de dividendos intermediários baseados na reserva de lucros do período de 1º a 31 de dezembro de 2025, totalizando R$ 31.786. Desse montante, R$ 1.589 foram destinados à Reserva Legal, e R$ 30.197 serão pagos em parcelas anuais até o final de 2028, conforme a disponibilidade de caixa. Como o cronograma de pagamento aprovado prevê desembolsos apenas a partir dos exercícios seguintes, até o encerramento do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não foi recebida nenhuma parcela destes dividendos.

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 22 de dezembro de 2025, foram aprovadas as seguintes matérias:

i. A distribuição de R$ 30.599 em dividendos, referentes aos saldos de reserva de lucros da Companhia, conforme existentes nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a serem pagos em parcelas anuais até 2028, com capitalização automática de qualquer saldo remanescente ao final desse prazo;

ii. A distribuição de dividendos intermediários relativos ao período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2025, no total de R$ 72.870, sendo: (a) R$ 3.643 destinados à Reserva Legal; (b) R$ 21.823, na forma de juros sobre capital próprio, a serem pagos até 30 de dezembro de 2025; (c) R$ 31.177 a título de dividendos intermediários, a serem pagos até 30 de dezembro de 2025; e (d) R$16.226 os quais serão pagos em parcelas anuais até o final do exercício de 2028.

Em decorrência do acima descrito, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe reconheceu a receita referente aos dividendos e juros sobre o capital próprio no montante de R$14.679, apresentada na rubrica de “Receita de dividendos e bonificações” na demonstração do resultado.

Em 26 de dezembro de 2025 e 30 de dezembro de 2025, a Classe recebeu o montante de R$ 4.823 referente aos dividendos e juros sobre capital próprio que estavam previstos para pagamento até 30 de dezembro de 2025.

Em decorrência dos dividendos deliberados e ainda não pagos, aprovados nas atas celebradas em 22 de dezembro de 2025, a Classe reconheceu um saldo de dividendos a receber no montante de R$ 7.009.

As demonstrações contábeis do Vértera referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., que emitiram em 01 de abril de 2026 o relatório de auditoria, sem modificação de opinião.

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

O valor justo da Vértera para a Classe, em 28 de fevereiro 2026, foi avaliado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. (“B2R”). A B2R Capital atua como assessora financeira especializada em operações de fusões e aquisições (M&A), com vasta experiência na estruturação e execução de transações complexas em diferentes setores da economia, bem como na prospecção de oportunidades de investimento e no suporte a processos de alienação total ou parcial de empresas.

A B2R Capital também possui expertise na elaboração de avaliações econômico-financeiras utilizando diferentes metodologias de valuation, apoiando seus clientes no desenvolvimento de teses de investimento, materiais informativos e análises estratégicas.

Para a mensuração do valor justo da Vértera, a B2R adotou exclusivamente a metodologia de Múltiplos de Empresas Comparáveis (EV/EBITDA). A metodologia consiste em identificar múltiplos de mercado (EV/EBITDA) de empresas comparáveis e ajustá-los para refletir condições específicas da investida, aplicando um prêmio ou desconto conforme necessário. Em seguida, o múltiplo ajustado é aplicado ao EBITDA da companhia para estimar seu valor econômico.

O estudo também considerou o múltiplo implícito da transação envolvendo a aquisição da Grafeno Pagamentos Ltda., realizada em julho de 2025, que serviu como referência adicional para calibrar o múltiplo de mercado e definir o ajuste aplicado. A partir dessa metodologia, a B2R estimou o Enterprise Value e, após os ajustes de caixa líquido, determinou o valor econômico da empresa e, por consequência, o valor proporcional da participação da Classe.

Parâmetros utilizados:

- **Data-base do laudo:** 31 de dezembro de 2025;
- **Método de avaliação:** Múltiplos de Empresas Comparáveis (EV/EBITDA)
- **Múltiplo final aplicado:** 10,38x
- **Indicador operacional utilizado:** EV/EBITDA

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Ativos Alvo que integram a Carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Riscos Relacionados às Sociedades Alvo e aos Ativos Alvo de Emissão da Sociedade Alvo: Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira da Classe Única poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única ou poucas Sociedades Alvo. Embora a Classe Única tenha sempre participação no processo decisório da respectiva Sociedade Alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das Sociedades Alvo, (b) solvência das Sociedades Alvo, e (c) continuidade das atividades das Sociedades Alvo.

Risco de Crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Única.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: A Classe Única também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe Única, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem

de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de Mercado em Geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados na Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados na Classe no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025, e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 132.592 e R$ 96.289, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	04/12/2024 a [illegible]	% sobre PL
Auditoria externa	37	0,03	-	-
Despesa de avaliação	4	0,00	-	-
Consultoria jurídica	250	0,19	177	0,18
Consultoria especializada	-	-	144	0,15
Despesa de estruturação	-	-	18	0,02
Taxa de gestão	1.384	1,04	280	0,29
Taxa de performance	10.557	7,96	-	-
Taxa de administração	149	0,11	23	0,02
Despesas de controladoria	46	0,03	9	0,01
Taxa de fiscalização CVM	17	0,01	3	0,00
Taxa Anbima	3	0,00	5	0,01
Outras Despesas	98	0,07	4	0,00
Total	**12.545**	**9,44**	**663**	**0,69**

9. Classe de cotas da Classe

Classe Única será constituída por Cotas que corresponderão a frações ideais do patrimônio líquido da Classe Única e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos políticos, havendo, no entanto, diferenciação quanto aos direitos econômicos.

A Classe Única é composta por 3 (três) Subclasses de Cotas (“Subclasses”), quais sejam: (i) Subclasse A (“Subclasse A”); (ii) Subclasse B (“Subclasse B”); e (iii) Subclasse C (“Subclasse C”). As Subclasses da Classe Única, se diferenciam em relação aos seus direitos econômicos, conforme disposto nos respectivos Apêndices.

	2026		2025	
Subclasses	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Subclasse A	42.963,2400	63.298	42.963,2400	42.746
Subclasse B	67.900,0000	105.687	67.900,0000	67.696
Subclasse C	3.719,9500	6.106	1.682,9500	1.681

Em 28 de fevereiro de 2026 a Classe possui 114.583,1900 cotas integralizadas (112.546,1900 cotas integralizadas em 2025).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota % (*)	Rentabilidade teórica da cota % (**)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	132.592	1.528,0720	53,38	60,39
Período findo em 28 de fevereiro de 2025	96.289	996,2384	(0,38)	(0,38)

(*) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade da Classe, referindo-se às classes de cotas A, B e C em conjunto.

Subclasse A

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota (**) %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	48.969	1.473,3164	55,06
Período findo em 28 de fevereiro de 2025	36.985	994,9443	(0,51)

Subclasse B

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota (**) %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	79.301	1.556,5099	63,13
Período findo em 28 de fevereiro de 2025	65.689	996,9938735	(0,30)

Subclasse C

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota (**) %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	4.321	1.641,3912	71,37
Período findo em 28 de fevereiro de 2025	1.302	998,7951351	(0,12)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

(**) Valor da cota teórica desconsiderando o valor da amortização de cotas ocorridas no exercício conforme mencionado na nota explicativa 11.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

A Classe Única será constituída por Cotas que corresponderão a frações ideais do patrimônio líquido da Classe Única e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos políticos, havendo, no entanto, diferenciação quanto aos direitos econômicos, conforme a Subclasse de Cota da Classe Única previsto nos respectivos Apêndices.

- **Emissão**

No âmbito da 1ª (primeira) emissão de Cotas da Classe Única, serão emitidas até 140.000 (cento e quarenta mil) cotas, considerando o valor unitário de emissão de R$ 1 (mil Reais), totalizando o montante de R$ 140.000 (cento e quarenta milhões de Reais), as quais serão distribuídas indistintamente entre cotas da Subclasse A, Subclasse B e Subclasse C, pelo sistema de vasos comunicantes ("Emissão de Cotas"), sendo certo que será permitida a distribuição parcial de cotas da Primeira Emissão.

No âmbito da Primeira Emissão de Cotas, as Cotas serão objeto de oferta pública, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de rito de registro automático ("Oferta Pública"), e destinadas a Investidores Profissionais.

Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial ou da Gestora, conforme o caso, cujas características, condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial ou em instrumento particular dos Prestadores de Serviços Essenciais que deliberar pela nova emissão, conforme o caso e o disposto na legislação aplicável.

As novas Cotas poderão ser objeto de distribuição e colocação pública, nos termos da Resolução CVM 160, e/ou segundo outros ritos que permitam a dispensa de registro, ou, ainda, a inobservância das disposições da Resolução CVM 160.

Caso a distribuição das cotas da Classe Única ocorra nos termos da Resolução CVM 160, a subscrição ou aquisição das Cotas deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do anúncio de início da Oferta Pública.

A Gestora, sem qualquer necessidade de aprovação prévia em sede de Assembleia Geral ou Especial, poderá captar recursos adicionais para investimento em Ativos Alvo, no valor de até R$ 600.000 (seiscentos milhões de Reais), por meio de recomendação à Administradora para a emissão de novas cotas e realização de oferta subsequente da Classe Única, mediante comunicação prévia.

A Administradora, mediante orientação da Gestora, realizará Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante a integralização de Cotas, nos termos deste Anexo e do Compromisso de

Investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos Ativos Alvo e/ou Fundos Alvo de emissão de Sociedades Alvo e/ou de Fundos Alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pela Classe Única de aportes adicionais de recursos para pagamento de Encargos do Fundo e/ou Encargos da Classe Única, até que 100% (cem por cento) das Cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo Cotista.

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, houve a emissão das seguintes cotas:

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Subclasse A	-	-	42.963,2400	42.963
Subclasse B	-	-	67.900,0000	67.900
Subclasse C	2.037,0000	2.122	1.682,9500	1.697

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa não compensatória equivalente a 2% (dois por cento) do valor do débito corrigido e juros moratórios equivalentes a 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do débito corrigido, sendo facultado à administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe Única até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou do Fundo.

A Administradora realizará amortizações parciais das Cotas, a qualquer tempo, mediante pedido da Gestora e no melhor interesse da Classe Única, em especial quando (a) ocorrerem eventos de alienação de Ativos Alvo, (b) pagamento de juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos ativos da Carteira; (c) houver rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos; (d) houver outras receitas de qualquer natureza da Classe Única; e (e) houver outros recursos excedentes da Classe Única, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do Prazo de Duração da Classe Única.

A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, houve amortização de cotas no montante de R$7.993 conforme descrito abaixo. No período de 04 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, não houve amortização de cotas.

Subclasse	2026	2025
Subclasse A	2.985	-
Subclasse B	4.746	-
Subclasse C	262	-

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Hix Investimentos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.205.023/0001-47, autorizada pela CVM para administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 12.225, de 16 de março de 2012. (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) Os serviços de consultoria especializada são prestados pela Treecorp Partners Consultoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2055, Conj 102 Sala B - Jardim Paulistano, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.937.123/0001-07. (“Consultor Especializado”).

e) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração, controladoria e escrituração da Carteira da Classe Única fará jus a determinada remuneração, sendo esta uma parcela da Taxa Global, respeitado o valor mínimo de R$ 10 (dez mil Reais) mensais, que será devida por todos os Cotistas de forma proporcional, conforme indicado nos Apêndices das Subclasses.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 149 (R$ 23 para o período de 04 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão e consultor especializado**

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a determinada remuneração, sendo esta uma parcela da Taxa Global, conforme indicado nos Apêndices das Subclasses.

Os Prestadores de Serviço Essenciais podem estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão, conforme o caso, sejam pagas diretamente pela Classe Única aos prestadores de serviços que tenham sido contratados pelos Prestadores de Serviços Essenciais, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão, conforme o caso.

Em linha com o previsto acima, o Consultor Especializado fará jus a parte da Taxa de Gestão, conforme indicado nos Apêndices.

Subclasse A

Taxa Global será de 2,00% (dois por cento) ao ano sobre o Capital Integralizado.

Subclasse B

Taxa Global será de 1,00% (dois por cento) ao ano sobre o Capital Integralizado.

Subclasse C

Taxa Global será de 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Integralizado, observado o montante mínimo mensal (proporcional ao patrimônio líquido representativo da Subclasse C) descrito no Anexo I do Regulamento.

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 1.384 (R$ R$ 280 para o período de 04 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve despesa registrada com consultoria especializada (R$ 144 para o período de 04 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria especializada" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Será devido à Gestora e ao Consultor Especializado uma remuneração baseada no seu resultado, denominada Taxa de Performance, conforme aplicável na forma dos Apêndices, a depender da Subclasse de Cota, com base no resultado de cada aplicação efetuada por cada Cotista (método passivo).

Subclasse A

Será de 20% (vinte por cento) do que exceder o benchmark será destinado à Gestora e ao Consultor Especializado, na proporção definida entre estes no Contrato de Prestação de Serviço de Consultoria Especializada, e 80% (oitenta por cento) será destinado aos Cotistas Subclasse A, sendo que a Taxa de Performance seguirá o rito abaixo indicado.

As Cotas da Subclasse A pagarão à Gestora e ao Consultor Especializado o equivalente ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor das amortizações que exceder o valor do Capital Integralizado de cada Cotista Subclasse A, após o pagamento do Retorno Preferencial abaixo descrito. Do total de cada distribuição realizada pela Classe Única atribuível aos Cotistas Subclasse A, a Gestora e os Cotistas Subclasse A dividirão o montante a ser distribuído de acordo com as seguintes regras:

a. Em primeiro lugar, as distribuições realizadas pela Classe Única serão destinadas aos Cotistas Subclasse A, por meio de amortizações das Cotas Subclasse A, pro rata e proporcionalmente ao Capital Integralizado por cada Cotista Subclasse A, até que todos os Cotistas Subclasse A tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do seu Capital Integralizado;

b. Em segundo lugar, as distribuições realizadas pela Classe Única serão destinadas aos Cotistas Subclasse A, por meio de amortizações das suas Cotas da Subclasse A, pro rata e proporcionalmente ao Capital Integralizado de cada Cotista Subclasse A, até que os Cotistas Subclasse A tenham recebido o valor correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acrescido de 7% (sete por cento) ao ano, aplicado sobre o Capital Integralizado em conexão com as Cotas da Subclasse A de sua titularidade a partir da respectiva integralização ("Retorno Preferencial") até o momento de cada distribuição de resultados bruto das Cotas da Subclasse A;

c. Uma vez atendido o disposto nos incisos "a" e "b" acima, 100% (cem por cento) dos valores que excederem o somatório dos montantes indicados nos incisos "a" e "b" acima serão destinados à Gestora e ao Consultor Especializado a título de "Catch-Up" da Taxa de Performance até que tenham recebido, em conjunto, o valor correspondente à soma de 20% (vinte por cento) (i) do montante indicado no inciso "b" acima, e (ii) do montante recebido pela Gestora e pelo Consultor Especializado, em conjunto, conforme indicado neste inciso "c", "Gross-up"; e

d. Por fim, uma vez atendido o disposto nos itens "a" a "c" acima, as distribuições realizadas pela Classe Única serão destinadas aos Cotistas Subclasse A e à Gestora da seguinte forma: (i) 80% (oitenta por cento) serão destinados aos Cotistas por meio de amortizações ou do resgate das Cotas da Subclasse A, pro rata e proporcionalmente ao Capital Integralizado de cada Cotista Subclasse A; e (ii) 20% (vinte por cento) serão destinadas à Gestora e ao Consultor Especializado a título de Taxa de Performance.

Subclasse B

Será de 10% (dez por cento) do que exceder o benchmark será destinado à Gestora e ao Consultor Especializado, na proporção definida entre estes no Contrato de Prestação de Serviço de Consultoria Especializada, e 90% (noventa por cento) será destinado aos Cotistas Subclasse B, sendo que a Taxa de Performance seguirá o rito abaixo indicado.

As Cotas da Subclasse B pagarão à Gestora e ao Consultor Especializado o equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) do valor das amortizações que exceder o valor do Capital Integralizado de cada Cotista Subclasse B detentor das Cotas da Subclasse B, após o pagamento do Retorno Preferencial abaixo descrito. Do total de cada distribuição realizada pela Classe Única atribuível aos Cotistas Subclasse B detentores de Cotas da Subclasse B, a Gestora e os Cotistas Subclasse B dividirão o montante a ser distribuído de acordo com as seguintes regras:

a. Em primeiro lugar, as distribuições realizadas pela Classe Única serão destinadas aos Cotistas Subclasse B, por meio de amortizações das Cotas da Subclasse B, pro rata e proporcionalmente ao Capital Integralizado por cada Cotista Subclasse B, até que todos os Cotistas Subclasse B tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do seu Capital Integralizado;

b. Em segundo lugar, as distribuições realizadas pela Classe Única serão destinadas aos Cotistas Subclasse B, por meio de amortizações das suas Cotas da Subclasse B, pro rata e proporcionalmente ao Capital Integralizado de cada Cotista Subclasse B, até que os Cotistas Subclasse B tenham recebido o valor correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acrescido de 7% (sete por cento) ao ano, aplicado sobre o Capital Integralizado em conexão com as Cotas da Subclasse B de sua titularidade a partir da respectiva integralização ("Retorno Preferencial") até o momento de cada distribuição de resultados bruto das Cotas da Subclasse B;

c. Uma vez atendido o disposto nos incisos "a" e "b" acima, 100% (cem por cento) dos valores que excederem o somatório dos montantes indicados nos incisos "a" e "b" acima serão destinados à Gestora e ao Consultor Especializado a título de "Catch-Up" da Taxa de Performance até que tenham recebido, em conjunto, o valor correspondente à soma de 10% (dez por cento) (i) do montante indicado no inciso "b" acima, e (ii) do montante recebido pela Gestora e pelo Consultor Especializado, em conjunto, conforme indicado neste inciso "c", "Gross-up"; e

d. Por fim, uma vez atendido o disposto nos itens "a" a "c" acima, as distribuições realizadas pela Classe Única serão destinadas aos Cotistas Subclasse B e à Gestora da seguinte forma: (i) 90% (noventa por cento) serão destinados aos Cotistas por meio de amortizações ou do resgate das Cotas da Subclasse B, pro rata e proporcionalmente ao Capital Integralizado de cada Cotista Subclasse B; e (ii) 10% (dez por cento) serão destinadas à Gestora e ao Consultor Especializado a título de Taxa de Performance.

Subclasse C

Não há.

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de performance foi de R$ 10.557 (Não houve no período de 04 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de performance" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos ativos alvo e outros ativos, o custodiante fará jus a remuneração equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o capital integralizado da Classe Única, com mínimo mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais) ao ano aplicado sobre o capital integralizado da Classe Única.

A taxa máxima de custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da primeira integralização. O cálculo da taxa máxima de custódia levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 46 (R$ 9 no período de 04 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Taxa de Estruturação

Será devida à Administradora uma remuneração única, quando do início de funcionamento da Classe Única, equivalente a R$ 15 (quinze mil Reais), acrescidos todos os tributos sobre a prestação dos serviços, a título de estruturação da Classe Única ser paga quando da constituição da Classe Única ("Taxa de Estruturação").

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve despesa registrada de taxa de estruturação (R$ 18 no período de 04 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de estruturação" na demonstração do resultado.

Taxa de Ingresso

Não haverá qualquer valor a ser pago pelos investidores que subscreverem cotas até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de início da primeira emissão, independentemente da subclasse, em decorrência do ingresso na classe no âmbito apenas da primeira emissão. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia após a data de início da primeira emissão e até a data de encerramento da primeira emissão, será cobrada taxa de ingresso sobre o capital integralizado unicamente no âmbito da primeira chamada de capital dos novos investidores que subscreverem cotas. O valor da taxa de ingresso será equivalente à taxa de correção do CDI entre a data de início da primeira emissão e a data do envio da chamada de capital aos cotistas, aplicável sobre o referido capital integralizado. O valor da taxa de ingresso será revertido ao patrimônio líquido da Classe Única.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025, não houve despesa registrada de taxa de ingresso.

Taxa Máxima de Distribuição

Os distribuidores contratados pela Gestora poderão ser remunerados (i) de forma contínua, sendo tal remuneração parte integrante da Taxa Global ("Taxa Máxima de Distribuição"), ou (ii) de forma pontual no âmbito de cada nova oferta de cotas da Classe Única, de acordo com os termos e condições previstos no instrumento que aprovar referida emissão e distribuição de Cotas, caso em que não estará contemplada na Taxa Global.

O coordenador líder da oferta, caso seja a Administradora, fará jus a remuneração de até R$ 1 (mil Reais) a cada nova emissão de Cotas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025, não houve despesa registrada de taxa de distribuição.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, A Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 12. As despesas registradas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão e performance, junto à Hix Investimentos Ltda, Gestora da Classe, no montante de R$ 98 e R$ 10.557, respectivamente. As despesas registradas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de gestão e performance, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante da Classe, no montante de R$ 7. As despesas registradas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de custódia, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em Instrumento Particular, realizado em 18 de julho de 2025, foi aprovada a alteração do item 5.9.2 do Regulamento, para que passe a vigorar com a seguinte redação: “Os valores devidos a título de Taxa de Administração, de Taxa de Gestão e de Taxa Máxima de Distribuição poderão variar de

tempos em tempos, sem a necessidade de deliberação pelos Cotistas em Assembleia Especial, desde que o valor da Taxa Global não seja superado, devendo os valores serem mantidos atualizados pelo Gestor em seu website (https://hixcapital.com.br/index.php/transparencia/)".

22. Eventos subsequentes

Em março de 2026, a Classe integralizou o montante de R$ 1.500, referente à ações a integralizar da companhia Vertera.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo